



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.869 DE 11 DE MAIO DE 2023

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a REPASSE DE TRANSFERENCIA ESPECIALA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE REFERENTE A EMENDA 202227550001 DO DEPUTADO FEDERAL DIMAS FABIANO AO ENTE 18029165000151, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 00 - Serviço de Saúde e saneamento

10 - SAÚDE

10.242 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

10.242.005 - SAÚDE AO SEU ALCANCE

10.242.005.1.0087 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.4.50.41.00- CONTRIBUIÇÕES ----- R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R\$ 54.998,93

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

27 - DESPORTO E LAZER

27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.008 - ESPORTE, LAZER E TURISMO

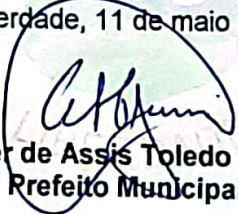
27.812.008.1.0018 - CONSTRUIR/AMPLIAR/REORMAR ESPAÇOS PARA ESPORTE

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - RS 45.001,07

Artigo 3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10 % de seu montante integral.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 11 de maio de 2023.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 11/05/23.


(serviço)

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br